prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À TUBERCULOSE, IST, HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - DAPS/SMS
NOTA TÉCNICA

Às Coordenadorias de Saúde

Considerando:

- O Boletim Epidemiológico de sífilis do Ministério da Saúde 2025 (38395374) , que evidencia a persistência de indicadores relevantes e reforça a necessidade de fortalecimento das estratégias de cuidado, adesão ao tratamento e vinculação dos usuários aos serviços de saúde;
- O cenário epidemiológico da sífilis adquirida e da sífilis congênita como problema relevante de saúde pública (38395435);
- Que a oferta de testagem deve ocorrer de forma descentralizada nas unidades de saúde e que testagem rápida para sífilis está disponível na rede de serviços de saúde, devendo ser realizada por demanda espontânea, de forma acessível e oportuna, universal e independentemente do território de residência do usuário;
- A importância da testagem das parcerias de gestantes durante o pré-natal como estratégia essencial para a interrupção da cadeia de transmissão da sífilis, prevenção da reinfecção e redução do risco de transmissão vertical e que a testagem de parceiros(as) sexuais é fundamental para prevenção de reinfecção (38395489) e (38395983);
- Considerando a meta 35 do PAS . Reduzir em, no mínimo, 10% os novos casos de Sífilis Congênita em menores de 1 ano de idade em relação ao fechamento do ano anterior.

Assim, fica estabelecido que as pessoas com diagnóstico de sífilis devem ter assegurado o tratamento e o acompanhamento no serviço de saúde que melhor garanta sua vinculação, adesão ao tratamento e preservação do sigilo, não devendo a organização do cuidado estar restrita exclusivamente ao território de adscrição, devendo a rede de atenção à saúde atuar de forma flexível, resolutiva e centrada nas necessidades do usuário, sendo que, as parcerias de gestante devem ter a testagem e o tratamento garantido, independentemente do território de moradia.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Denise Loureiro Pedroso**, **Técnico Responsável**, em 23/03/2026, às 10:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Daila Alena Raenck da Silva**, **Coordenador(a)**, em 23/03/2026, às 10:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ceolin Zacarias**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 15/06/2026, às 16:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **38396092** e o código CRC **E3BE7E9C**.